

Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de oferta de duas turmas a cada semestre com 50 (cinquenta) vagas, a serem ofertadas pela Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume, Censo Escolar/Inep nº 23090600, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, Instituição sediada na Rua Tenente Raimundo do Vale, nº 335, Bairro Patronato, CEP 62.200-000, no município de Nova Russas, e mantida pelo Colégio Vale do Curtume LTDA - ME, com sede no mesmo endereço, até 31 de dezembro de 2026, desde que permaneça credenciada junto a este Conselho, e dá outras providências.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
PROCESSO Nº 06972839/2023	PARECER Nº 117/2024	APROVADO EM: 27/3/2024

I - RELATÓRIO

O diretor, Francisco Adalberto Tavares Filho, pelo Processo nº 06972839/2023, solicitou à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Professora Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o reconhecimento do curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de oferta de duas turmas a cada semestre com 50 (cinquenta) vagas, a serem ofertadas pela Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume, Censo Escolar/Inep nº 23090600, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio.

A Presidente deste CEE, em 24 de outubro de 2023, designou, pela Portaria nº 165/2023, publicada no D.O.E. de 26 de outubro de 2023, o especialista avaliador, Jackson Rabelo Brito, graduado em Farmácia e especialista em Análises Clínicas e Toxicológicas, para proceder à avaliação presencial da Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume, Instituição sediada na Rua Tenente Raimundo do Vale, nº 335, Bairro Patronato, CEP 62.200-000, no município de Nova Russas.

A direção pedagógica dessa Instituição será exercida por Francisco Adalberto Tavares Filho, graduado em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar com ênfase em Coordenação; a coordenação pedagógica está sob a responsabilidade de Naiara Rodrigues Martins Pereira, graduada em Farmácia; a orientação do Estágio será assumida por Marcelino Francisco de Castro Martins, graduado em Farmácia, e a secretária escolar será Liduína Alves de Oliveira, licenciada em Pedagogia em Regime Especial pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva).

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima - CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Ao processo foram anexados os seguintes instrumentos de gestão: Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Plano de Curso e Regimento Escolar.

De acordo com o especialista avaliador, a Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume possui um corpo de gestor e docente competente, com profissionais habilitados que atuam de forma democrática. A escola tem política de inclusão de pessoas com deficiência.

O PPI é do conhecimento de todos que compõem a Escola, sendo avaliado regularmente, o que proporciona averiguação de possíveis dificuldades, avanços e reflexões das ações pedagógicas, alinhando-as ao planejamento da gestão escolar.

O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico estão pautados na Proposta de Educação Profissional disciplinada pela Resolução CEE nº 466/2018, reformulada pela de nº 485/2020. Com relação ao Plano de Curso, não fica claro como a flexibilidade e a interdisciplinaridade acontecerão nem mesmo como serão abordadas no processo de ensino-aprendizagem do aluno e como se dará a articulação entre as disciplinas teóricas e práticas.

Os componentes curriculares e seus conteúdos estão descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas de forma clara; e os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no Plano de Curso, e as informações sobre provas e sistema de avaliação estão apresentadas no Regimento Escolar.

Essa Escola contratará os seus professores por hora aula, à medida da necessidade da matriz curricular. Serão cinco bacharéis, todos da área de atuação, conforme o Artigo 19 da Resolução CEE nº 485/2020.

Os professores realizarão discussão coletiva para o planejamento que se dará de forma individual e coletiva sob a orientação do coordenador pedagógico para um determinado período. A partir deste planejamento, cada professor elaborará os seus planos de aula e se responsabilizarão com mais de três disciplinas. Para as dinâmicas das aulas, a Escola disponibilizará materiais em número suficiente para atender a todos os estudantes, havendo, ainda, acesso a materiais virtuais, adequados para aulas teóricas e práticas em laboratórios; porém, precisa enriquecer o acervo físico.

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume tem estrutura com espaços físicos amplos, climatizados, iluminados, organizados e limpos; algumas dependências contemplam a acessibilidade por meio de rampas e portas largas; o prédio tem paredes e portas limpas e é esteticamente arrumado; a mobília é bem conservada; há acesso à internet em todos os ambientes de gestão e pedagógicos; a sala da coordenação/orientação do Estágio é iluminada, ventilada/climatizada e dispõe de mesa e cadeiras para reunião e tem

acessibilidade; a sala dos professores é, também, utilizada para orientação do Estágio, e as salas de aula têm iluminação, são limpas e ventiladas.

A biblioteca funcionará no mesmo ambiente da sala de informática, sem local para estudo individual e coletivo. Não foi possível visualizar um local específico para cadeirantes, não tem piso tátil nem marcação nas portas, e o espaço é iluminado e climatizado.

O acervo bibliográfico é insuficiente, levando em consideração que não haverá acervo específico para o curso Técnico em Farmácia e não haverá sistema de empréstimo de livros, muito embora a diretora tenha relatado que havia acesso ao acervo virtual.

O laboratório específico possui os materiais necessários para o Curso de Farmácia, conforme especificação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e dispõe de pessoa responsável pela gestão; o material de consumo é adequado e suficiente; os espaços são salubres, e a secretaria escolar possui um espaço confortável, iluminado, climatizado, tem segurança, acesso à internet, computador e impressora. Tem rampas de acesso, mas a porta não tem largura que possibilite a acessibilidade de cadeirante, e a secretária é habilitada e tem vasta experiência profissional.

De acordo com o Plano de Curso, a matriz curricular está organizada em três Módulos sequenciais e articulados, presenciais, com carga horária de 1.200 horas e estágio supervisionado de duzentas que, somadas, resultam em 1.400 horas.

MÓDULO I		
Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática
Anatomia e Fisiologia Humana	60 h	20 h
Microbiologia I	40 h	20 h
Noções de Farmacologia	60 h	30 h
1º Módulo	160 h	70 h
Total	230 h	
MÓDULO II		
Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática
Biossegurança	40 h	30 h
Produção de Produtos Terapêuticos e Cosméticos	60 h	40 h
Informática Aplicada à Administração de Farmácias	40 h	20 h
Comercialização, Estoques e	60 h	30 h

FOR: SF
REV: JAA

Atendimento ao Cliente		
2º Módulo	200 h	120 h
Total		320 h
MÓDULO III		
Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária - Prática
Controle de Qualidade	60 h	20 h
Dispensação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos	60 h	20 h
Legislação Farmacêutica e Sanitária	60 h	20 h
Homeopatia	60 h	20 h
3º Módulo	240 h	80 h
Total		320 h
MÓDULO IV		
Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática
Ética Profissional	80 h	NÃO SE APLICA
Saúde Coletiva	60 h	20 h
Epidemiologia	60 h	30 h
Primeiros Socorros	60 h	20 h
4º Módulo	260 h	70 h
Total		330 h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		200 h
TOTAL	860 h	340 h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1400 h

Essa Instituição apresentou convênios para a realização dos estágios nos seguintes órgãos e empresas: Prefeitura Municipal de Nova Russas/Unidades Básicas de Saúde (UBS); Liliana Comércio de Produtos Farmacêuticos e Farmácia Martins Aragão LTDA.

O especialista avaliador apresentou o Quadro de Avaliação Final da Instituição para o reconhecimento do citado curso. As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 9,99; Dimensão 2 – média 12,00 e, Dimensão 3 – média 11,13.

FOR: SF
REV: JAA

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	40	12	3,33	3	9,99
Dimensão 2	21	7	3,00	4	12,00
Dimensão 3	26	7	3,71	3	11,13
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					33,12

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 33,12
CONCEITO FINAL: 3,31
CONCEITO DO CURSO: 3

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo de nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, modificada pela Lei nº 9.120, de 26 de outubro de 1995; Resolução CFF nº 485/2008, que dispôs sobre o âmbito profissional do técnico de Laboratório de Nível Médio em Análises Clínicas; RDC nº 302/2005 da Anvisa; Resolução nº 464/2007, do Conselho Federal de Farmácia; Norma Brasileira ABNT 9050; Parecer CNE/CEB nº 5, aprovado em 12 de novembro de 2020, que fundamentou na Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020; Resolução CEE nº 395/2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018, e a Resolução CEE nº 503/2022, que alterou a de nº 485/2020.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao reconhecimento do curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de oferta de duas turmas a cada semestre com 50 (cinquenta) vagas, a serem ofertadas pela Escola de Ensino Fundamental e Médio Vale do Curtume, Censo Escolar/Inep nº 23090600, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, Instituição sediada na Rua Tenente Raimundo do Vale, nº 335, Bairro Patronato, CEP 62.200-000, no município de Nova Russas, e mantida pelo Colégio Vale do Curtume LTDA - ME, com sede no mesmo endereço, até 31 de dezembro de 2026, desde que

FOR: SF
REV: JAA

permaneça credenciada junto a este Conselho.

Ao expressar o voto, recomendo que essa Instituição, até o próximo processo de renovação de reconhecimento do curso, providencie:

a) rampas para o acesso às salas de aula; portas adequadas; banheiros feminino e masculino para cadeirantes, conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT; identificação visual nas portas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual, inclusive como uma forma de ficar atento à Política de Inclusão das Pessoas com Deficiência;

b) ampliação do acervo da biblioteca com exemplares físicos atualizados específicos para a formação do técnico em Farmácia;

c) inclusão dos dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o "status" do aluno para concluído e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

d) cumprimento do Art. 5º, § 3º, da Resolução CEE nº 485/2020, que diz: "Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência."

A validade deste Parecer, para emissão de documentação escolar, inclusive Diplomas, está condicionada ao Recredenciamento da instituição.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional, do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de março de 2024.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA

Relatora



GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA